



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE PERMANÊNCIA E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR-PROMISAES
EDITAL Nº 001/2020.1

A Reitora do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para concessão de bolsa em moeda corrente brasileira para estudantes estrangeiros participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G)/2020.1, regularmente matriculados no IFBA, observando-se os critérios abaixo, referendados pelo Decreto n.º 4.875/2003 e pela Portaria MEC N.º 745/2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES - tem por finalidade ofertar auxílio financeiro em moeda corrente Brasileira para alunos estrangeiros, regularmente matriculados em cursos de graduação das IFES, participantes do Programa Estudante- Convênio de Graduação - PEC-G, com vistas a colaborar com a sua permanência no curso.

O presente Edital tem vigência de 12 meses, a contar data de sua publicação.

2. DAS INSCRIÇÕES

Poderão participar do Processo Seletivo PROMISAES/2020.1 Estudantes - Convênio PEC-G regularmente matriculados no IFBA, com desempenho acadêmico exitoso e em vulnerabilidade socioeconômica.

É vedada a participação de:

- estudantes com matrícula temporária (GRT);
- estudantes que tenham passado por processo de jubramento.

Documentos necessários:

O candidato deverá preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO 02) e anexar cópia simples da seguinte documentação (não anexar originais):

- CALOUROS: Declaração de Confirmação de Vaga.

OBS.: Mesmo tendo sido selecionado, o estudante calouro só terá direito ao benefício após a CONFIRMAÇÃO DO REGISTRO ACADÊMICO E EFETIVA OCUPAÇÃO DA VAGA, apresentando o comprovante de matrícula do IFBA (com assinatura e carimbo do setor de Registros Acadêmicos/Escolares do Campus), no setor de Assistência Estudantil do Campus;

- VETERANOS: Histórico Escolar do IFBA (estudantes novatos estão dispensados da apresentação do histórico escolar);

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- Passaporte com o visto temporário de estudante (VITEM-IV) e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) atualizado ou protocolo de prorrogação do visto junto a Polícia Federal;

- Extratos bancários LEGÍVEIS de todas as contas: corrente, poupança e outras aplicações financeiras dos últimos três meses;

OBS.: Os extratos emitidos em “Caixa Eletrônico” (papel termossensível) deverão ser fotopiados.

- Comprovantes de recebimento de recursos financeiros pelo *Western Union* ou agências financeiras congêneres;

- Carteira de trabalho (se houver).

OBS.: O estudante com vínculo empregatício deverá apresentar trazer os holerites dos últimos três meses.

Observações Gerais:

Outros documentos poderão ser solicitados durante o processo de análise, por isso é necessário constar no Formulário de Inscrição o PRINCIPAL e-mail utilizado e o telefone de contato;

Todos os documentos apresentados deverão estar LEGÍVEIS;

Se houver alterações na condição socioeconômica, é de responsabilidade do estudante manter atualizadas essas informações em seu cadastro junto ao setor de Assistência Estudantil no Campus ao qual está vinculado.

Em caso de dúvida, o estudante poderá entrar em contato com a Comissão PROMISAES na PROEN, situada à Av. Araújo Pinho, 39 - Canela, Salvador-BA, 40110-010, por mensagem

eletrônica nos endereços proenpae@ifba.edu.br, ou ainda por contato telefônico (71) 3221 0351.

Do período das inscrições:

As inscrições serão realizadas no período de **10 a 11 de fevereiro de 2020.1**.

O candidato deverá seguir as seguintes etapas da inscrição:

Etapas 1) Preenchimento do Formulário de Inscrição PROMISAES – 2020.1 – ANEXO 02.

Etapas 2) Entrega do formulário preenchido e assinado com a documentação, em envelope lacrado, na sequência apresentada no item 2.3 - com a seguinte identificação:

PROMISAES-2020.1
NOME COMPLETO DO ESTUDANTE
CURSO

Obs.: Local de Entrega: Protocolo do Campus ao qual o estudante estiver vinculado, no horário de funcionamento do setor, nos seguintes endereços:

CAMPUS EUNÁPOLIS

Av. David Jonas Fadini, s/n - Juca Rosa, Eunápolis - BA, 45823-431
Telefone:(73) 3281-2266

CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA

Av. Sérgio Vieira de Mello, 3150 - Zabelê, Vitória da Conquista - BA,
45078-900 Telefone: (77) 3426 5211

Atenção: Todos os documentos deverão ser entregues em envelope fechado.

3. DA SELEÇÃO:

Dos Critérios apresentados no Barema:

I - Situação do visto junto a Polícia Federal, mediante análise do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou do protocolo de prorrogação de visto junto ao referido órgão do Ministério da Justiça.

II - Análise da condição socioeconômica, mediante parecer social de Assistente Social.

III - Rendimento acadêmico;

IV - Frequência escolar;

V - Custo de vida local;

VI - Índice de desenvolvimento humano do país de origem do estudante;

VII - Previsão de envolvimento do estudante em atividades acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão relacionadas com o curso de graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem.

Das Etapas

I – Avaliação socioeconômica no campus por meio de entrevista com Assistente Social, que emitirá um parecer social à Comissão Local de Avaliação PROMISAES/2020.1 - caracterizando a situação socioeconômica do candidato de acordo com o Barema PROMISAES.

II – Avaliação da Comissão Local e preenchimento do Barema PROMISAES/2020.1 (ANEXO 01). III

– A Comissão Central procederá a classificação dos candidatos com base na avaliação da Comissão do Campus.

3.2.7 Os resultados (preliminar e final) do Processo Seletivo PROMISAES serão divulgados no site da PROEN/DEPAE <<https://portal.ifba.edu.br/proen/departamentos/permanencia-assistencia-estudantil/depae>> de acordo com o cronograma anexo a este edital.

4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1 Os recursos para custeio dos auxílios financeiros serão descentralizados para os Campi, responsáveis pela execução financeira.

4.2 O Coordenador do Curso ao qual o estudante estiver vinculado deverá manter atualizado - junto ao Representante da Assessoria Internacional do IFBA no Campus - as informações sobre assiduidade, frequência, rendimento, dentre outras que julgar relevante para o acompanhamento do estudante-convênio PEC-G, bem como a sua manutenção no PROMISAES.

4.3 O estudante selecionado fará jus a auxílio financeiro em 12 parcelas de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais), em doze parcelas, a partir da divulgação do resultado dessa seleção.

4.4 O pagamento da bolsa será executado pelo Campus ao qual o estudante está vinculado.

4.5 Durante a vigência do edital, os estudantes em lista de espera poderão ser chamados de acordo com a disponibilidade orçamentária da Assistência Estudantil do IFBA.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO CAMPUS

I – Arquivar no dossiê do estudante, para fins de registro, o Termo de Compromisso, assinado pelo estudante, para acesso ao auxílio financeiro concedido pelo PROMISAES;

II - Elaborar e encaminhar a PROEN-Departamento de Permanência e Assistência Estudantil, até 31/12/2020, relatório semestral - através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) – com contendo informações referentes a desempenho acadêmico, frequência e situação imigratória do(s) estudante(s) beneficiado(s).

III - Informar, imediatamente, à PROEN-Departamento de Permanência e Assistência Estudantil ocorrência de: conclusão do curso, desligamentos e transferências de estudante- convênio entre as IFES atendidas pelo PROMISAES ou Instituições de Ensino Superior - IES não contempladas pelo Projeto.

IV - Observar o cumprimento das normas contidas no PEC-G.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE

Caberá ao estudante-convênio:

I - Seguir as normas do PEC-G.

Obs.: A não observância das normas do PEC-G poderá implicar no desligamento ou suspensão do auxílio PROMISAES;

II - Obter índice de frequência às aulas e rendimento acadêmico conforme as normas do IFBA e PEC-G;

III - Manter atualizados os seus dados pessoais junto ao IFBA;

IV - Não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica.

Obs.: O não cumprimento no disposto do item 6-IV implicará no desligamento sumário do estudante do PROMISAES, a partir da data de admissão ao Projeto aqui descrito;

V - A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implicará no ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

O estudante-convênio selecionado pelo IFBA ao PROMISAES terá seu auxílio financeiro cancelado nos seguintes casos:

I - Conclusão do curso no IFBA;

II - Desligamento do PEC-G;

III - Evasão da IFBA por parte do beneficiário;

IV - Reprovação por falta de frequência regular no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;

V - Matrícula em menos de 4 disciplinas (ou 16 créditos) por semestre;

VI - Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares;

VII - Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos coordenadores do Projeto e (ou) pelos órgãos de controle;

VIII - Substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;

IX - Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do beneficiário;

X - Decisão judicial;

XI - Falecimento do beneficiário;

XII - Se o estudante exercer qualquer atividade remunerada (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;

XIII - Transferência para IES não atendida pelo PROMISAES;

XIV - Não atualização de prorrogação de visto anual junto a Polícia Federal.

8. CRONOGRAMA

Atividade	Local	Período
Inscrições	Campus	10 a 11/02/2020
Divulgação das inscrições homologadas inscritos	Campus	12/02/2020
Recurso	Campus	13/02/2020
Divulgação da lista definitiva de inscrições	Reitoria	14/02/2020
Etapa I – Avaliação Comissão Local	Campus	17 a 18/02/2020
Etapa II – Avaliação Comissão de Seleção Central	Reitoria	19/02/2020
Resultado preliminar	Reitoria	20/02/2020
Recurso	Campus	27/02/2020
Resultado final	Reitoria	Até 02/03/2020

Salvador-BA, 07 de janeiro de 2020

Luzia Matos Mota
Reitora
IFBA

**ANEXO 01 EDITAL IFBA/PROEN N.º
001/2020.1 BAREMA PROMISAES**

<p>II - Análise da condição socioeconômica; feita com base em critérios estabelecidos pelas IFES, mediante parecer do órgão responsável por essa atividade no Campus.</p>	<p>Pontuar de 1 a 5, sendo:</p> <p>5 – Altíssimo potencial de risco</p> <p>4 – Alto potencial de risco</p> <p>3 – Médio potencial de risco</p> <p>2 – Baixo potencial de risco</p> <p>1 - Baixíssimo potencial de risco</p> <p>Pontuação []</p>
<p>III - Rendimento acadêmico;</p>	<p>Pontuar de 1 a 5, considerando o Coeficiente de Rendimento (CR), sendo:</p> <p>5 – Altíssimo rendimento [CR 9-10]</p> <p>4 – Alto rendimento [CR 8-9]</p> <p>3 – Médio rendimento [CR 5-7]</p> <p>2 – Baixo rendimento [CR 3-4]</p> <p>1 - Baixíssimo rendimento [CR 0-2]</p> <p>Pontuação []</p>
<p>IV - Freqüência escolar;</p>	<p>Pontuar de 1 a 5 o percentual de freqüência, sendo:</p> <p>5 – 100%</p> <p>4 – 90%</p> <p>3 – 75%</p> <p>2 – 25%</p> <p>1 – 0%</p> <p>Pontuação []</p>
<p>V - Custo de vida local estimado</p>	<p>Pontuar 3 ou 4, sendo:</p> <p>4 – Vitória da Conquista</p> <p>3 – Eunápolis</p>

	Pontuação []
VI - Índice de desenvolvimento humano do país de origem do estudante;	Pontuar de 1 a 3, sendo: 3- Congo (0,49) 2- Benin e Namíbia (0,48) 1- Angola (0,53) <i>Fonte: Relatório PNUD/2014</i> Pontuação []
VII - Previsão de envolvimento do aluno em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com o curso de graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem, de acordo com avaliação do Conselho de Curso e emissão de parecer.	5 – Elevadíssimo potencial de envolvimento 4 – Alto potencial de envolvimento 3 – Médio potencial de envolvimento 2 – Baixo potencial de envolvimento 1 - Baixíssimo potencial de envolvimento Pontuação []
Total de pontos	

Data: ____ / ____ / 2020

Campus: Eunápolis [] Vitória da Conquista []

AVALIADORES

Avaliador 1 Campus: _____

Avaliador 2 Campus: _____

Avaliador 3 Campus: _____

PROEN-Comissão PROMISAES

[] Selecionado [] Não selecionado

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____

ANEXO 02
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL 1 PROMISAES 2020.1

Prezado(a) estudante do IFBA:

A Pró-reitoria de Ensino abre inscrições para acesso ao Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES cujo público alvo é composto por estudantes estrangeiros participantes do Programa Estudante-Convênio Graduação (PEC-G), regularmente matriculados em Cursos de Graduação do IFBA, com bom desempenho acadêmico e em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Antes do preenchimento do cadastro, leia atentamente o Edital e verifique a documentação necessária e o prazo das inscrições.

Este Formulário de Inscrição no PROMISAES-2020.1 é composto de três sessões:

Na primeira sessão solicitamos informações do(a) estudante, a segunda sessão é composta por um questionário socioeconômico com questões de múltipla escolha; e na terceira sessão solicitamos informações do(a) estudante e de seu grupo familiar, além de duas perguntas discursivas.

Após preencher o questionário, anexe a documentação solicitada no **Edital 001 – PROMISAES-2020.1**, coloque em um envelope lacrado e inscreva-se no setor de protocolo. Lembre-se de **identificar** no envelope: **PROMISSAES-2020.1 e o seu nome completo**.

--

PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO IFBA PROEN-Comissão PROMISAES:
CADASTRO DO EDITAL 1 PROMISAES 2020.1

Formulário de Inscrição recebido em: ____/____/2020.1.

Por: _____ (carimbo e assinatura)

Renda familiar: _____

Renda Per Capita: _____

Número de membros familiares: _____

Pontuação: _____

Avaliação final:

[] DEFERIDO para recebimento da Bolsa PROMISAES

[] INDEFERIDO

Observações

Salvador, ____/____/2020.1

Presidente: _____ (carimbo e assinatura)

Membro: _____ (carimbo e assinatura)

Membro: _____ (carimbo e assinatura)

PARTE 1: IDENTIFICAÇÃO			
1. NOME COMPLETO		DATA DE NASCIMENTO	
		____/____/____	
1.1 NOME SOCIAL			
2. REGISTRO ACADÊMICO/MATRÍCULA	3. CPF:	4. N.º PASSAPORTE	5. EMAIL

6. TELEFONE COM DDD		7. CAMPUS [] EUNÁPOLIS [] VITÓRIA DA CONQUISTA		8. CURSO	
9. ENDEREÇO RESIDENCIAL (ANEXE COPIA SIMPLES DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO) RUA/AV:					
N.º		COMPLEMENTO/AP	BAIRRO	CIDADE	ESTADO
PARTE 2: LEVANTAMENTO SOCIOECONÔMICO					
10. Você possui familiares matriculados em curso de graduação ou ensino profissionalizante no Brasil? [] SIM [] NÃO					
11. Possui outros familiares que residem no Brasil? [] SIM [] NÃO					
12. GÊNERO		[] MASCULINO [] FEMININO	[] HOMEM TRANS [] MULHER TRANS	[] NÃO BINÁRIO [] OUTRO GÊNERO	
13. QUAL O SEU ESTADO CIVIL? [] SOLTEIRO(A) [] CASADO(A) [] OUTRO					
14. VOCÊ TEM FILHOS? [] SIM. QUANTOS? _____ [] NÃO					
15. EM QUAL PAÍS VOCÊ NASCEU?					
16. ONDE VOCÊ RESIDIA ANTES DE INGRESSAR NO IFBA? [] NO PAÍS EM QUE NASCI [] JÁ RESIDIA NO BRASIL. INDIQUE A CIDADE: _____, ESTADO _____ [] NENHUMA DAS RESPOSTAS ANTERIORES					
17. QUAL A SUA SITUAÇÃO ATUAL DE RESIDÊNCIA? [] MORA EM IMÓVEL PRÓPRIO/FINANCIADO [] MORA EM IMÓVEL ALUGADO POR VOCÊ E PAGO PELO SEU MANTENEDOR NA ÁFRICA [] MORA EM IMÓVEL ALUGADO PAGO POR VOCÊ [] MORA EM REPÚBLICA. PENSÃO OU PENSIONATO [] MORA EM CASA DE ESTUDANTE [] MORA EM IMÓVEL DE PARENTES OU AMIGOS					
18. QUAL A SITUAÇÃO DE SUA FAMÍLIA QUANTO A MORADIA? [] EMPRESTADA OU CEDIDA [] PRÓPRIA E QUITADA [] PRÓPRIA E FINANCIADA [] ALUGADA					
19. INDIQUE NOS CAMPOS ABAIXO A QUANTIDADE DE BENS MÓVEIS QUE SUA FAMÍLIA POSSUI					
CASA(S)		CAMINHÃO			
APARTAMENTO(S)		TERRENOS			
CARRO		PROPRIEDADE RURAL			
MOTOCICLETA					

20. QUAL O NÍVEL DE INSTRUÇÃO DO SEU PAI OU PESSOA RESPONSÁVEL?

- SEM ESCOLARIDADE
- ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
- ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
- ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
- ENSINO MÉDIO COMPLETO
- SUPERIOR INCOMPLETO
- SUPERIOR COMPLETO
- NÃO SEI INFORMAR

21. QUAL O NÍVEL DE INSTRUÇÃO DA SUA MÃE?

- SEM ESCOLARIDADE
- ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
- ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
- ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
- ENSINO MÉDIO COMPLETO
- SUPERIOR INCOMPLETO
- SUPERIOR COMPLETO
- NÃO SEI INFORMAR

22. ASSINALE A ALTERNATIVA QUE INDICA A PRINCIPAL OCUPAÇÃO DE SEU PAI OU RESPONSÁVEL?

- FUNCIONÁRIO PÚBLICO
- EMPREGADO DE EMPRESA
- SÓCIO OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA
- TRABALHO COMO AUTÔNOMO
- REALIZA TRABALHO INFORMAL
- TRABALHO REMUNERADO POR CONTA PRÓPRIA COM EMPREGADOS
- ARTISTA (PINTOR, ESCULTOR, CANTOR, ATOR, ETC)
- TRABALHA EM ORGANIZAÇÃO OU INSTITUIÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE CUNHO FILANTRÓPICO, ASSISTENCIAL, RELIGIOSO, DE LAZER, OU OUTRO
- PARLAMENTAR OU CARGO ELEGÍVEL, DIPLOMATA OU MILITAR
- ATLETA PROFISSIONAL
- TRABALHA EM CASA E/OU NÃO POSSUI ATIVIDADE REMUNERADA
- APOSENTADO
- NÃO TRABALHA
- NÃO SEI INFORMAR
- OUTRA

OBS.: CASO SEU PAI SEJA FALECIDO, DENTRE AS ALTERNATIVAS ACIMA, INDIQUE A OCUPAÇÃO QUE ELE EXERCEU A MAIOR PARTE DA SUA VIDA.

23. ASSINALE A ALTERNATIVA QUE INDICA A PRINCIPAL OCUPAÇÃO DE SUA MÃE OU RESPONSÁVEL?

- FUNCIONÁRIA PÚBLICA
- EMPREGADA DE EMPRESA
- SÓCIA OU PROPRIETÁRIA DE EMPRESA
- TRABALHO COMO AUTÔNOMA
- REALIZA TRABALHO INFORMAL
- TRABALHO REMUNERADO POR CONTA PRÓPRIA COM EMPREGADOS
- ARTISTA (PINTORA, ESCULTORA, CANTORA, ATRIZ, ETC)
- TRABALHA EM ORGANIZAÇÃO OU INSTITUIÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE CUNHO FILANTRÓPICO, ASSISTENCIAL, RELIGIOSO, DE LAZER, OU OUTRO
- PARLAMENTAR OU CARGO ELEGÍVEL, DIPLOMATA OU MILITAR
- ATLETA PROFISSIONAL
- TRABALHA EM CASA E/OU NÃO POSSUI ATIVIDADE REMUNERADA
- APOSENTADA
- NÃO TRABALHA
- NÃO SEI INFORMAR
- OUTRA

OBS.: CASO SUA MÃE SEJA FALECIDA, DENTRE AS ALTERNATIVAS ACIMA, INDIQUE A OCUPAÇÃO QUE ELE EXERCEU A MAIOR PARTE DA SUA VIDA.

24. QUAL A SUA PARTICIPAÇÃO NA VIDA ECONÔMICA DE SEU GRUPO FAMILIAR?

- NÃO TRABALHO NEM CONTRIBUO PARA O SUSTENTO DA FAMÍLIA
- TRABALHO UNICAMENTE PARA COBRIR MINHA DESPESAS
- TRABALHO E CONTRIBUO EM PARTE PARA O SUSTENTO DA FAMÍLIA
- TRABALHO E SOU O PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELO SUSTENTO DA FAMÍLIA

25. QUAL A MOEDA DO SEU PAÍS?

26. A RENDA TOTAL MENSAL DE SUA FAMÍLIA, **EM REAIS**, SE SITUA EM QUAL FAIXA?

- Até 1.405,50
- de 1.405,51 Até 3.748,00
- de 3.748,01 Até 5.622,00
- de 5.622,01 Até 7.496,00
- de 7.496,01 Até 9.470,00
- de 9.470,01 Até 11.244,00
- de 11.244,01 Até 13.118,00
- Acima de 13.118,01

27. Quantas pessoas contribuem para a composição da renda do seu grupo familiar?

- UMA
- DUAS
- TRÊS
- QUATRO
- CINCO
- SEIS OU MAIS

28. QUANTAS PESSOAS SÃO SUSTENTADAS COM A RENDA DO SEU GRUPO FAMILIAR?

- UMA
- DUAS
- TRÊS
- QUATRO
- CINCO
- SEIS OU MAIS

29. COM QUE IDADE VOCE COMEÇOU A EXERCER ATIVIDADE REMUNERADA?

- ANTES DOS 14 ANOS
- ENTRE 14 E 16 ANOS
- ENTRE 16 E 18 ANOS
- APOS 18 ANOS
- NUNCA TRABALHEI

30. ASSINALE A ALTERNATIVA ABAIXO QUE DEMONSTRA ONDE VOCE FEZ SEUS ESTUDOS NO ENSINO FUNDAMENTAL.

- INTEGRALMENTE EM ESCOLA PUBLICA
- INTEGRALMENTE EM ESCOLA PARTICULAR
- MAIOR PARTE EM ESCOLA PUBLICA
- MAIOR PARTE EM ESCOLA PARTICULAR
- EM ESCOLAR COMUNITÁRIAS

31. ONDE VOCE FEZ SEUS ESTUDOS NO ENSINO MEDIO?

- INTEGRALMENTE EM ESCOLA PUBLICA
- INTEGRALMENTE EM ESCOLA PARTICULAR
- MAIOR PARTE EM ESCOLA PUBLICA
- MAIOR PARTE EM ESCOLA PARTICULAR
- EM ESCOLAR COMUNITÁRIAS

32. INFORME O ANO EM QUE VOCE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO (FORMATO XXXX)?

33. QUAL A SUA RAÇA/ETNIA COM BASE NOS CRITERIOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA (IBGE)?

- AMARELA
- BRANCA
- INDÍGENA
- PARDA
- PRETA

34. VOCÊ POSSUI ALGUM TIPO DE NECESSECIDADE EDUCACIONAL ESPECIFICA?

- SIM . QUAL

- NÃO

35. VOCE JA INICIOU ALGUM CURSO SUPERIOR?

- SIM, MAS NAO CONCLUI
- SIM, ESTOU CURSANDO OUTRO CURSO EM OUTRA INSTITUIÇÃO
- SIM E JA CONCLUI
- NÃO

36. NA PRÓXIMA PÁGINA VOCÊ ENCONTRARÁ UM QUADRO PARA IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR E DA ORIGEM DA RENDA FAMILIAR. INICIE COM SEUS DADOS E NA SEQUÊNCIA LISTE TODOS OS COMPONENTES DO SEU GRUPO FAMILIAR DE ORIGEM.

Descreva sua trajetória de vida

Declaro a veracidade das informações prestadas no Cadastro do Edital 1 PROMISAES 2020.1, sob pena de cometer falsidade ideológica.

Art. 299 do Código Penal Brasileiro:

Falsidade Ideológica

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

EUNÁPOLIS-BA

VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

_____/_____/2020

ASSINATURA DO ESTUDANTE CANDIDATO PROMISSAES/ 2020

ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO BOLSA PROMISAES PEC-G – 2020.1

O INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA, Campus _____ doravante denominado IFBA – Campus _____, representado pelo seu Diretor-Geral, _____, CPF _____ e o estudante _____, CPF _____, Passaporte _____ denominado(a) bolsista, do _____ ano/período, do curso de _____ matriculado(a) sob nº _____, nesta Instituição Federal de Ensino, contratam conforme segue:

- I. O beneficiado receberá pela bolsa no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), via depósito em conta corrente, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso;
- II. O beneficiado deverá responder aos chamados da Assistência Estudantil no Campus ao qual é vinculado, no decorrer do exercício da Bolsa, para avaliações, acompanhamentos e atualizações que se fizerem necessários;
- III. Nos casos de abandono, trancamento, jubramento, conclusão do curso, reopção de curso, desistência do auxílio, modificação da renda familiar, obtenção de emprego ou estágio remunerado, o beneficiado deverá comunicar imediatamente ao Coordenador do Curso ao qual estiver vinculado, para as providências necessárias. Se houver pagamento indevido, o valor integral deverá ser devolvido em conta específica do IFBA;
- IV. O IFBA poderá a seu juízo, cancelar a Bolsa nas seguintes circunstâncias:
 - a) Pelo não cumprimento das condições regulamentares que determinam sua concessão e manutenção, conforme disposto na Portaria nº 745 de 5/06/2012, Art. 7.º;
 - b) Por constatação de fraude, má fé ou incorreções nas informações apresentadas;
 - c) Pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme Código Disciplinar Discente do IFBA.

E por estarem de acordo, assinam este termo em 02 (duas) vias de igual teor, elegendo o Foro de Salvador-BA para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro ainda que privilegiado.

Dados do Bolsista para contato:	
E-mail	Telefone
Banco:	Agência
Conta Corrente	

Salvador, BA, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Bolsista

Assinatura e carimbo – Diretor Geral do Campus - IFBA
